
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.500, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 110.678.373,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 110.678.373,24 (Cento e Dez Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319113	7.200.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	339036	30.533,31
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	319011	449.353,79
161012884600009023 - SEDUC	01500100102	319196	21.028,85
472011312212978339 - FCG	01500000001	339008	5.000,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339039	1.600.000,00
532012212212978339 - IOE	01501000061	319004	18.577,29
532012212212978339 - IOE	01501000061	319011	516.000,00
542010845115087552 - IASEP	01501000061	449051	420.000,00
842020927200019027 FINANPREV	- 01500000001	319001	34.730.000,00
842020927200019027 FINANPREV	- 01801211158	319001	63.500.000,00
842020927200019028 FINANPREV	- 01500000001	339059	2.187.880,00
TOTAL			110.678.373,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

161011233112978312 - SEDUC	01500100102	339049	30.533,31
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	319011	7.670.382,64
472011312212978338 - FCG	01500000001	339033	5.000,00
481011236315018821 - SECTET	01708000024	339039	1.600.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	449052	420.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	319011	534.577,29
842020927200019026 FINANPREV	- 01500000001	319003	36.917.880,00
842020927200019026 FINANPREV	- 01801211158	319003	63.500.000,00
TOTAL			110.678.373,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.616, de 21 de novembro de 2023.

DOE Nº 35.640, DE 12/12/2023.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**